



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3976	
23 /	09 / 2019
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	01

MENSAGEM/1543

Rio Grande, 22 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 173 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA NO VALOR DE R\$ 65.937,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para cobrir despesas com Passagens, Diárias, Despesas de Exercícios Anteriores e Estagiários.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 173, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA NO VALOR DE R\$ 65.937,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA, visando complementar o valor necessário para cobrir despesas com Passagens, Diárias, Despesas de Exercícios Anteriores e Estagiários, no valor de **R\$ 65.937,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDIER	21.01.04.122.0001.2801	0001	1380	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	21.487,00
SMDIER	21.01.04.122.0001.2801	0001	1382	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	40.000,00
SMDIER	21.01.04.122.0001.2801	0001	709	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
SMDIER	21.01.28.846.0000.0801	0001	708	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesa de Exercícios Anteriores	950,00
TOTAL						65.937,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDIER	21.01.04.122.0001.2801	0001	1381	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMDIER	21.01.04.122.0001.2801	0001	1383	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	289,00
SMDIER	21.01.04.122.0001.2801	0001	1384	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação De Mão-de-obra	289,00
SMDIER	21.01.04.122.0001.2801	0001	1385	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	459,00
SMDIER	21.01.04.122.0001.2801	0001	1386	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
SMDIER	21.01.04.122.0006.2802	0001	1395	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	600,00
SMDIER	21.01.04.122.0006.2802	0001	1396	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	1.350,00
SMDIER	21.01.04.122.0006.2802	0001	712	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
SMDIER	21.01.04.122.0111.2804	0001	1397	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200,00
SMDIER	21.01.04.122.0111.2804	0001	1398	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
SMDIER	21.01.04.122.0111.2804	0001	1399	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	200,00
SMDIER	21.01.04.122.0305.2817	0001	1435	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	660,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDIER	21.01.04.122.0305.2817	0001	728	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.250,00
SMDIER	21.01.04.122.0305.2817	0001	1436	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.320,00
SMDIER	21.01.04.122.0305.2817	0001	1434	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.870,00
SMDIER	21.02.04.122.0001.2801	0001	1387	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	900,00
SMDIER	21.02.04.122.0001.2801	0001	1388	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.400,00
SMDIER	21.02.04.122.0001.2801	0001	1389	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	950,00
SMDIER	21.02.04.122.0001.2801	0001	710	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
SMDIER	21.02.04.122.0001.2801	0001	1390	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
SMDIER	21.02.04.122.0297.2809	0001	1410	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.650,00
SMDIER	21.02.04.122.0297.2809	0001	1412	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
SMDIER	21.02.04.122.0297.2809	0001	720	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300,00
SMDIER	21.02.04.122.0297.2809	0001	1411	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	700,00
SMDIER	21.02.04.122.0298.2810	0001	1413	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.450,00
SMDIER	21.02.04.122.0298.2810	0001	1415	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
SMDIER	21.02.04.122.0298.2810	0001	1414	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	650,00
SMDIER	21.02.04.122.0299.2811	0001	1416	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.100,00
SMDIER	21.02.04.122.0299.2811	0001	1418	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
SMDIER	21.02.04.122.0299.2811	0001	722	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300,00
SMDIER	21.02.04.122.0299.2811	0001	1417	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	1.300,00
SMDIER	21.02.11.334.0296.2805	0001	1402	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.300,00
SMDIER	21.02.11.334.0296.2805	0001	1404	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
SMDIER	21.02.11.334.0296.2805	0001	1403	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	1.300,00
SMDIER	21.02.11.334.0296.2806	0001	1405	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	800,00
SMDIER	21.02.11.334.0296.2806	0001	716	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
SMDIER	21.02.11.334.0296.2808	0001	1408	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.600,00
SMDIER	21.02.11.334.0296.2808	0001	718	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
SMDIER	21.03.04.122.0001.2801	0001	1391	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.200,00
SMDIER	21.03.04.122.0001.2801	0001	1392	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	730,00
SMDIER	21.03.04.122.0001.2801	0001	1393	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	1.200,00
SMDIER	21.03.04.122.0001.2801	0001	711	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
SMDIER	21.03.04.122.0001.2801	0001	1394	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	730,00
SMDIER	21.03.04.122.0301.2813	0001	1422	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.300,00
SMDIER	21.03.04.122.0301.2813	0001	1424	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
SMDIER	21.03.04.122.0301.2813	0001	724	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	980,00
SMDIER	21.03.04.122.0301.2813	0001	1423	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	2.150,00
SMDIER	21.03.19.573.0300.2812	0001	1419	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	660,00
SMDIER	21.03.19.573.0300.2812	0001	1421	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	610,00
SMDIER	21.03.19.573.0300.2812	0001	723	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	610,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDIER	21.03.19.573.0300.2812	0001	1420	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	660,00
SMDIER	21.03.19.573.0302.2814	0001	1425	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.660,00
SMDIER	21.03.19.573.0302.2814	0001	1427	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.110,00
SMDIER	21.03.19.573.0302.2814	0001	725	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.110,00
SMDIER	21.03.19.573.0302.2814	0001	1426	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	660,00
SMDIER	21.03.22.661.0304.2816	0001	1431	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.150,00
SMDIER	21.03.22.661.0304.2816	0001	1433	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.250,00
SMDIER	21.03.22.661.0304.2816	0001	1432	3.3.9.0.41.00.00.00.00	Contribuições	1.230,00
TOTAL						65.937,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDIER/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3976114
PLE 173114

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Flavio Santos

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

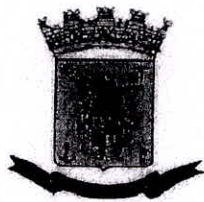
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 3976/14
PLE 173/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de Setembro de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3976/14

TIPO/Nº: PLE 173/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques

() Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade
() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente